



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 26/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Rua Francisco Soucasseeux, 54, Bloco 1, Lagoinha, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.110-310 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.357.398/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Pedro dos Santos, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 26/2021**, com fundamento nos arts. 57, §4º e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/034067/2021** e no edital do **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 09/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 26/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da margem consignável de servidores, aposentados e pensionistas com desconto em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, contempladas a instalação, suporte técnico e treinamento, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Oitava, Parágrafo Sexto do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **04 de outubro de 2026** e término previsto para **03 de outubro de 2027**, dando-se ao contrato o prazo total de **72 (setenta e dois) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** manifesta a sua concordância com a resolução antecipada do contrato ora pactuado por ocasião da formalização da nova contratação advinda do certame objeto do processo nº SEI-140001/013304/2026, devendo, para tanto, ser comunicada pelo **CONTRATANTE** com uma antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

A **CONTRATANTE** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Sexto do contrato, que será objeto de concessão por meio de termo de apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá pagar ao **CONTRATANTE** um valor mensal calculado com base na multiplicação pelo valor unitário por linha de processamento pela quantidade de linhas efetivamente processadas no mês de referência, diretamente na **Conta Corrente nº 208-9, Agência 6898**, de titularidade do **CONTRATANTE** (Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro/FUNPERJ – CNPJ.: 08.778.206/0001-59), junto ao **Banco Bradesco S/A**.

CLÁUSULA QUINTA (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo termo aditivo em vigor e pelo presente.

CLÁUSULA SEXTA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Marcelo Pedro dos Santos

Sócio Administrador

Testemunhas:

1) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

ID Funcional.: 4332667-6**2) Nome:** Sebastião de Carvalho Barros**ID. Funcional:** 575382-1**Rio de Janeiro, 31 agosto de 2026**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEDRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 14/09/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 14/09/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 15/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140347368** e o código CRC **58B71011**.

Referência: Processo nº SEI-140001/034067/2021

SEI nº 140347368

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>